



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 64/2024 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.010421/2024-23

Chapecó-SC, 24 de abril de 2024.

Altera o artigo 38 da RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022, que estabelece as normas para a Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e dos Docentes com função gerencial da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP), considerando:

- a. o Processo nº 23205.003730/2024-47; e
- b. as deliberações ocorridas na 3ª Sessão Ordinária da CAPGP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o artigo 38 da RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022, que estabelece as normas para a Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e dos Docentes com função gerencial da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 38.** Nos casos de remoção, o servidor deve ser avaliado na Unidade Organizacional na qual permaneceu por mais tempo durante o período compreendido pelas etapas de planejamento e acompanhamento do Calendário Anual de Avaliação.

Parágrafo único. Nos casos em que a avaliação do servidor removido ocorrer na nova Unidade Organizacional, este deverá cadastrar novo Plano Individual de Avaliação em seu atual setor de lotação." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2024.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário, por meio de sistema de videoconferência Webex, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente do Conselho Universitário

ILTON BENONI DA SILVA

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

*(Assinado digitalmente em 25/04/2024 13:19)*

ILTON BENONI DA SILVA

*PRO-REITOR  
PROPLAN (10.52)  
Matricula: ###474#0*

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 11:28)*

JOAO ALFREDO BRAIDA

*PRESIDENTE DO CONSUNI  
UFFS (10)  
Matricula: ###355#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação: **ba0b30efe0**